



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 397, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1973

Dispõe sobre a criação do cargo de "Encarregado de Expediente" nos serviços da Câmara Municipal.

Alcebíades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 08/11/1973, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado, nos serviços da Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, o cargo de "Encarregado de Expediente", de provimento em comissão.

Parágrafo único - O ocupante do cargo a que se refere este artigo fará jus aos vencimentos mensais correspondentes à referência "J" da lei municipal nº 335, de 10/04/1973.

Artigo 2º - Fica extinto o cargo de "Secretário", de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 32, de 20/11/1968.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcebíades Grandizoli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três.

João Amato
Diretor